



RETIFICAÇÃO 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ, por seu presidente Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin, no uso de suas atribuições legais retifica o conteúdo do edital de Pregão Eletrônico 001/2022, passando o item 1.4 a vigorar com a seguinte redação:

1.4. Do certame: Em razão do valor estimado para cada lote, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), esta licitação é destinada exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sendo ainda destinada exclusivamente para empresas com sede no município de Campo do Tenente nos termos da Lei Municipal 866/2015.

Considerando que não há alteração significativa capaz de alterar a competitividade tendo em vista a clareza na exclusividade quanto a empresas localizadas em âmbito municipal, especificamente item 8 do Edital 001/2022, bem como no próprio sistema BLL que não permite o cadastro de propostas de empresas sediadas em outros municípios, desnecessária nova abertura de prazo para cadastro das propostas.

Campo do Tenente, 19 de julho de 2022

Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin
Presidente

